

VOLUME II



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

EDIMENTO LICITATÓRIO Nº058/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), CONFORME ANEXO).

Data do edital:20/04/2021

Data de abertura:07/05/2021 às 08:40 min hrs

DJUDICAÇÃO:17/05/2021

HOMOLOGAÇÃO:18/05/2021

FORNECEDOR:BARATÃO PNEUS EIRELI

CONTRATO:119/2021

VALOR:R\$ 553.660,00

FORNECEDOR:EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATO:120/2021

VALOR:R\$630,00

FORNECEDOR:JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

CONTRATO:121/2021

VALOR:R\$580.612,52

FORNECEDOR:OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATO:122/2021

VALOR:R\$137.172,62

FORNECEDOR:SETIM & TITON LTDA

CONTRATO:123/2021

VALOR:R\$129.480,16

FORNECEDOR:ZEUS COMERCIAL EIRELI

CONTRATO:124/2021

VALOR:R\$223.154,72



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

PROCESSO LICITATORIO 58/2021

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

Aos sete dias de maio de 2021, às onze horas e trinta e três minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, composta por: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, ILDEMARA VICENTIN, VANDERLEI RETCHESKI designadas conforme Portaria nº 105/2021, DE 09/02/2021, publicada no Diário do Município, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 0037/2021, foi expedido em data de 19/04/2021 de dezenove dias de abril de 2021, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 19/04/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/04/2021, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 19/04/2021. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

BARATÃO PNEUS EIRELI, EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA , OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, SETIM & TITON LTDA , ZEUS COMERCIAL EIRELI 25.115.613/0001-03, 37.790.246/0001-14, 11.080.965/0001-58, 20.707.920/0001-51, 17.092.175/0001-79, 06.880.642/0001-09, 20.862.784/0001-74, 34.840.358/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000.72

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação BARATÃO PNEUS EIRELI, EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, SETIM & TITON LTDA, ZEUS COMERCIAL EIRELI, sendo eles:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT 59	UND	38,00	1.700,00	64.600,00
21	1	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT 65	UND	38,00	1.380,00	52.440,00
24	1	PNEU 12.5/80 18	PIRELLI	PN 12	UND	18,00	1.590,00	28.620,00
25	1	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNDIDADE DO SULCO	PIRELLI	PN 14	UND	30,00	3.400,00	102.000,00
27	1	PNEU 14.9 X26	PIRELLI	TM 95 8L	UND	2,00	3.800,00	7.600,00
28	1	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SPEEDWAYS	POWER GRIP G2	UND	24,00	3.300,00	79.200,00
30	1	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	PIRELLI	PN 12 12 L	UND	8,00	3.750,00	30.000,00
31	1	PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2	PIRELLI	RM 100	UND	12,00	6.200,00	74.400,00
41	1	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	RM 100	UND	4,00	8.500,00	34.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000374

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

48	1	PNEU 23. 1-26	PIRELLI	TM 85	UND	4,00	5.700,00	22.800,00
58	1	PNEU 7.50X16 COMUM LISO 10 LONAS LISO	ANTEO	AT 52	UND	10,00	600,00	6.000,00
63	1	PNEU 900/20 COMUM LISO 14 LONAS	ANTEO	AT 65	UND	50,00	1.040,00	52.000,00
TOTAL								553.660,00
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CÂMARA DE AR 175 R14	QBOM	GR 13/14 TR13	UND	10,00	63,00	630,00
TOTAL								630,00
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	DURABLE	1000-20 16 PR 146/142G DR942	UND	44,00	1.681,82	74.000,08
34	1	PNEU 175/65 R14	LAUFENN	175/65 R14 82T G FIT AS LH41	UND	12,00	230,00	2.760,00
35	1	PNEU 175/70 R13	BARUM	175/70 R13 BRAVURIS 5 HM 82T	UND	106,00	209,53	22.210,18
36	1	PNEU 175/70 R14	HANKOOK	175/70 R14 KINERGY 5T H735 84T	UND	144,00	287,08	41.339,52
37	1	PNEU 185/65 R15	GOODRIDE	185/65 R15 RP28 88H	UND	8,00	300,00	2.400,00
38	1	PNEU 185/70 R14	HANKOOK	185/70 R14 KINERGY 5T H735 88T	UND	8,00	293,75	2.350,00
40	1	PNEU 195/75 R 16	LAUFENN	195/75 R16 C107/105 LV01	UND	100,00	364,90	36.490,00
42	1	PNEU 205/60 R15	THREE-A	205/60 R15 91H P306	UND	20,00	350,00	7.000,00
43	1	PNEU 205/60 R16	LAUFENN	205/60 R16 92H LH41	UND	144,00	328,93	47.365,92
44	1	PNEU 205/75 R16	LAUFENN	205/75 R16 X- FIT VAN LV01	UND	12,00	414,75	4.977,00
45	1	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MISTO	LING LONG	215/75 R17,5 LISO 16PR 135/133J LLF86	UND	20,00	755,00	15.100,00
46	1	PNEU 215/75 R16	LAUFENN	215/75 R16 116/114R X- FIT VAN LV01	UND	70,00	451,86	31.630,20
47	1	PNEU 225/65 R16	TRIANGLE	225/65 R16 112/110R C TR-652 8	UND	50,00	585,80	29.290,00
49	1	PNEU 235/ 75 R15	XBRI	235/75 R15 109 FORZA AT EXTRA LOAD XBRI	UND	4,00	477,50	1.910,00
52	1	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 LISO	UND	64,00	1.489,84	95.349,76

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000376

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

53	1	LONAS USO MISTO PNEU 275/80 R22,5 MISTO BORRACHUDO	CONTINENT AL	GENERAL RA 275/80 R22,5 MISTO 152/148 HSC1+ M+S	UND	8,00	1.528,75	12.230,00
54	1	PNEU 275/80 R22,5 MISTO LISO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 MISTO GENERAL RA	UND	4,00	1.547,50	6.190,00
55	1	PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 GENERAL RA	UND	24,00	1.550,00	37.200,00
57	1	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	ANTEO PIRELLI	295/80 R22,5 PRO S	UND	12,00	1.629,17	19.550,04
59	1	PNEU 750/16 CAMUM BORRACHUDO 12 LONAS	ANTEO PIRELLI	7,50/16 116/114L AT59 ANTEO	UND	26,00	641,15	16.669,90
62	1	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO PIRELLI	900/20 BORRACHUD O AT59	UND	72,00	1.036,11	74.599,92
TOTAL								580.612,52

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CÂMARA DE AR 175 R13	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	8,00	64,00	512,00
9	1	CÂMARA DE AR 185 R14	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	10,00	63,33	633,30
13	1	CAMARA DE AR 750X16	MAGGION	CAMARAS DE AR	UND	36,00	58,61	2.109,96
26	1	PNEU 14 17,5 14 LONAS	BKT	SKID POWER	UND	6,00	2.395,00	14.370,00
29	1	PNEU 16.5/10 12 LONAS	SUPERGUI DER	SKS1	UND	8,00	1.399,67	11.197,36
50	1	PNEU 235/75 R17 - 5 MISTO	LONG MARCH	LM508	UND	6,00	1.200,00	7.200,00
56	1	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	AEOLUS	HN257	UND	50,00	1.974,00	98.700,00
64	1	PROTETOR 1000/20	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	UND	10,00	35,00	350,00
65	1	PROTETOR 900 X 20	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	UND	60,00	35,00	2.100,00
TOTAL								137.172,62

SETIM & TITON LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM	TC 131	UND	34,00	99,71	3.390,14
2	1	CÂMARA DE AR 1100X22	QBOM	TC 131	UND	8,00	136,25	1.090,00
4	1	CAMARA DE AR 1400 R24	TORTUGA	KM24	UND	32,00	229,69	7.350,08
5	1	CÂMARA DE AR 17.5 - 25	TORTUGA	ARO 25	UND	16,00	265,625	4.250,00
8	1	CÂMARA DE AR 18.4/30	TORTUGA	ARO 30	UND	4,00	335,00	1.340,00
10	1	CÂMARA DE AR	TORTUGA	ARO 24	UND	4,00	327,50	1.310,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

000377

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		19.5 L24						
11	1	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM	ARO 22,5	UND	30,00	116,33	3.489,90
14	1	CÂMARA DE AR 900/20	QBOM	TC 131	UND	70,00	93,43	6.540,10
16	1	COLARINHO R22,5	SBN	ARO 22,5	UND	10,00	47,00	470,00
17	1	COLARINHO R24	SBN	ARO 24	UND	10,00	69,00	690,00
18	1	COLARINHO R25	SBN	ARO 25	UND	10,00	167,00	1.670,00
22	1	PNEU 1100R22 BORRACHUDO 16 LONAS RADIAL USO MISTO	GOODYEAR	G386	UND	14,00	1.985,71	27.799,94
23	1	PNEU 12 16,5 10 LONAS	TITAN	HD 2000	UND	4,00	1.622,50	6.490,00
61	1	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR	PAPALEGUAS G8	UND	60,00	1.060,00	63.600,00
TOTAL								129.480,16
ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	BBW	TR218	UND	16,00	122,56	1.960,96
15	1	COLARINHO R22	ZC RUBBER	R22	UND	10,00	37,00	370,00
32	1	PNEU 17.5 - 25 L2 16 LONAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	12,00	3.474,75	41.697,00
33	1	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	4,00	4.527,50	18.110,00
39	1	PNEU 19.5 L 24 - 12 LONAS	LOADMAXX	HRI 121	UND	14,00	3.233,57	45.269,98
51	1	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MISTO	DPLUS	D941	UND	60,00	1.864,33	111.859,80
60	1	PNEU 750/16 COMUM 12 LONAS LISO	JK	JETTRIB	UND	6,00	647,83	3.886,98
TOTAL								223.154,72

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 1.624.710,02 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais e Dois Centavos)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:33 horas do dia 07/05/2021, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 17/05/2021.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000378

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
Membro
088.193.579-41

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91

ILDEMARA VICENTIN
Membro
931.521.839-68

VANDERLEI RETCHESKI
Membro
073.221.189-10

Pregoeiro	
Nome do pregoeiro	CPF do pregoeiro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	778.644.769-53

Empresas Participantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA
CNPJ:37.790.246/0001-14
THAIS CRISTINA ANTUNES
CPF: 078.590.969-94

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.080.965/0001-58
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
CPF: 035.098.389-55

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA
CNPJ: 20.707.920/0001-51
EDITE SILVA AQSENEN
CPF: 706.392.219-04

SETIM & TITON LTDA
CNPJ: 20.862.784/0001-74
ANTONIO CAETANO SETIM
CPF: 005.902.319-87

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 34.840.358/0001-44
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
CPF: 083.044.299-50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº **58/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 37/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	PNEU 1000/20 BARRACHUDO 14 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT 59	UND	38,00	1.700,00	64.600,00
21	1	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT 65	UND	38,00	1.380,00	52.440,00
24	1	PNEU 12.5/80 18	PIRELLI	PN 12	UND	18,00	1.590,00	28.620,00
25	1	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNDIDADE DO SULCO	PIRELLI	PN 14	UND	30,00	3.400,00	102.000,00
27	1	PNEU 14.9 X26	PIRELLI	TM 95 8L	UND	2,00	3.800,00	7.600,00
28	1	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SPEEDWAYS	POWER GRIP G2	UND	24,00	3.300,00	79.200,00
30	1	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	PIRELLI	PN 12 12 L	UND	8,00	3.750,00	30.000,00
31	1	PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2	PIRELLI	RM 100	UND	12,00	6.200,00	74.400,00
41	1	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	RM 100	UND	4,00	8.500,00	34.000,00
48	1	PNEU 23. 1-26	PIRELLI	TM 85	UND	4,00	5.700,00	22.800,00
58	1	PNEU 7.50X16 COMUM LISO 10 LONAS LISO	ANTEO	AT 52	UND	10,00	600,00	6.000,00
63	1	PNEU 900/20 COMUM LISO 14 LONAS	ANTEO	AT 65	UND	50,00	1.040,00	52.000,00
TOTAL								553.660,00
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000380

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

7	1	CÂMARA DE AR 175 R14	QBOM	GR 13/14 TR13	UND	10,00	63,00	630,00
TOTAL								630,00
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	DURABL E	1000-20 16 PR 146/142G DR942	UND	44,00	1.681,82	74.000,08
34	1	PNEU 175/65 R14	LAUFEN N	175/65 R14 82T G FIT AS LH41	UND	12,00	230,00	2.760,00
35	1	PNEU 175/70 R13	BARUM	175/70 R13 BRAVURIS 5 HM 82T	UND	106,00	209,53	22.210,18
36	1	PNEU 175/70 R14	HANKO OK	175/70 R14 KINERGY 5T H735 84T	UND	144,00	287,08	41.339,52
37	1	PNEU 185/65 R15	GOODRI DE	185/65 R15 RP28 88H	UND	8,00	300,00	2.400,00
38	1	PNEU 185/70 R14	HANKO OK	185/70 R14 KINERGY 5T H735 88T	UND	8,00	293,75	2.350,00
40	1	PNEU 195/75 R 16	LAUFEN N	195/75 R16 C107/105 LV01	UND	100,00	364,90	36.490,00
42	1	PNEU 205/60 R15	THREE- A	205/60 R15 91H P306	UND	20,00	350,00	7.000,00
43	1	PNEU 205/60 R16	LAUFEN N	205/60 R16 92H LH41	UND	144,00	328,93	47.365,92
44	1	PNEU 205/75 R16	LAUFEN N	205/75 R16 X-FIT VAN LV01	UND	12,00	414,75	4.977,00
45	1	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MISTO	LING LONG	215/75 R17,5 LISO 16PR 135/133J LLF86	UND	20,00	755,00	15.100,00
46	1	PNEU 215/75 R16	LAUFEN N	215/75 R16 116/114R X- FIT VAN LV01	UND	70,00	451,86	31.630,20
47	1	PNEU 225/65 R16	TRIANG LE	225/65 R16 112/110R C TR-652 8	UND	50,00	585,80	29.290,00
49	1	PNEU 235/ 75 R15	XBRI	235/75 R15 109 FORZA AT EXTRA LOAD XBRI	UND	4,00	477,50	1.910,00
52	1	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GENER AL TIRE	275/80 R22,5 LISO GENERAL RA	UND	64,00	1.489,84	95.349,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

000381

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

53	1	PNEU 275/80 R22,5 MISTO BORRACHUDO	CONTINENTAL	275/80 R22,5 MISTO 152/148 HSC1+ M+S	UND	8,00	1.528,75	12.230,00
54	1	PNEU 275/80 R22,5 MISTO LISO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 MISTO GENERAL RA	UND	4,00	1.547,50	6.190,00
55	1	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 GENERAL RA	UND	24,00	1.550,00	37.200,00
57	1	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	ANTEO PIRELLI	295/80 R22,5 PRO S	UND	12,00	1.629,17	19.550,04
59	1	PNEU 750/16 CAMUM BORRACHUDO 12 LONAS	ANTEO PIRELLI	7,50/16 116/114L AT59 ANTEO	UND	26,00	641,15	16.669,90
62	1	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO PIRELLI	900/20 BORRACHUDO AT59	UND	72,00	1.036,11	74.599,92

TOTAL

580.612,52

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CÂMARA DE AR 175 R13	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	8,00	64,00	512,00
9	1	CÂMARA DE AR 185 R14	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	10,00	63,33	633,30
13	1	CAMARA DE AR 750X16	MAGGIORIN	CAMARAS DE AR	UND	36,00	58,61	2.109,96
26	1	PNEU 14 17,5 14 LONAS	BKT	SKID POWER	UND	6,00	2.395,00	14.370,00
29	1	PNEU 16.5/10 12 LONAS	SUPERGUIDER	SKS1	UND	8,00	1.399,67	11.197,36
50	1	PNEU 235/75 R17 - 5 MISTO	LONG MARCH	LM508	UND	6,00	1.200,00	7.200,00
56	1	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	AEOLUS	HN257	UND	50,00	1.974,00	98.700,00
64	1	PROTETOR 1000/20	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	UND	10,00	35,00	350,00
65	1	PROTETOR 900 X 20	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	UND	60,00	35,00	2.100,00

TOTAL

137.172,62

SETIM & TITON LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM	TC 131	UND	34,00	99,71	3.390,14
2	1	CÂMARA DE AR	QBOM	TC 131	UND	8,00	136,25	1.090,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000382

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		1100X22						
4	1	CAMARA DE AR 1400 R24	TORTUG A	KM24	UND	32,00	229,69	7.350,08
5	1	CAMARA DE AR 17.5 - 25	TORTUG A	ARO 25	UND	16,00	265,625	4.250,00
8	1	CÂMARA DE AR 18.4/30	TORTUG A	ARO 30	UND	4,00	335,00	1.340,00
10	1	CÂMARA DE AR 19.5 L24	TORTUG A	ARO 24	UND	4,00	327,50	1.310,00
11	1	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM	ARO 22,5	UND	30,00	116,33	3.489,90
14	1	CÂMARA DE AR 900/20	QBOM	TC 131	UND	70,00	93,43	6.540,10
16	1	COLARINHO R22,5	SBN	ARO 22,5	UND	10,00	47,00	470,00
17	1	COLARINHO R24	SBN	ARO 24	UND	10,00	69,00	690,00
18	1	COLARINHO R25	SBN	ARO 25	UND	10,00	167,00	1.670,00
22	1	PNEU 1100R22 BORRACHUDO 16 LONAS RADIAL USO MISTO	GOODYE AR	G386	UND	14,00	1.985,71	27.799,94
23	1	PNEU 12 16,5 10 LONAS	TITAN	HD 2000	UND	4,00	1.622,50	6.490,00
61	1	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYE AR	PAPALEGU AS G8	UND	60,00	1.060,00	63.600,00
TOTAL								129.480,16
ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	BBW	TR218	UND	16,00	122,56	1.960,96
15	1	COLARINHO R22	ZC RUBBER	R22	UND	10,00	37,00	370,00
32	1	PNEU 17.5 - 25 L2 16 LONAS	SUPER GUIDER	G2/L2	UND	12,00	3.474,75	41.697,00
33	1	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	4,00	4.527,50	18.110,00
39	1	PNEU 19.5 L 24 - 12 LONAS	LOADMAXX	HRI 121	UND	14,00	3.233,57	45.269,98
51	1	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MISTO	DPLUS	D941	UND	60,00	1.864,33	111.859,80
60	1	PNEU 750/16 COMUM 12 LONAS LISO	JK	JETTRIB	UND	6,00	647,83	3.886,98
TOTAL								223.154,72

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000383

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$1.624.710,02 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais e Dois Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/05/2021.


Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

13:19
000384

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 037-2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 58/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 37/2021 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT 59	UND	38,00	1.700,00	64.600,00
21	1	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT 65	UND	38,00	1.380,00	52.440,00
24	1	PNEU 12.5/80 18	PIRELLI	PN 12	UND	18,00	1.590,00	28.620,00
25	1	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNDIDADE DO SULCO	PIRELLI	PN 14	UND	30,00	3.400,00	102.000,00
27	1	PNEU 14.9 X26	PIRELLI	TM 95 8L	UND	2,00	3.800,00	7.600,00
28	1	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SPEEDWAYS	POWER GRIP G2	UND	24,00	3.300,00	79.200,00
30	1	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	PIRELLI	PN 12 12 L	UND	8,00	3.750,00	30.000,00
31	1	PNEU 17,5X25 L3 RADIAL. 16 LONAS 176 A2	PIRELLI	RM 100	UND	12,00	6.200,00	74.400,00
41	1	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	RM 100	UND	4,00	8.500,00	34.000,00
48	1	PNEU 23 1-26	PIRELLI	TM 85	UND	4,00	5.700,00	22.800,00
58	1	PNEU 7.50X16 COMUM LISO 10 LONAS LISO	ANTEO	AT 52	UND	10,00	600,00	6.000,00
63	1	PNEU 900/20 COMUM LISO 14 LONAS	ANTEO	AT 65	UND	50,00	1.040,00	52.000,00
TOTAL								553.660,00
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CÂMARA DE AR 175 R14	QBOM	GR 13/14 TR13	UND	10,00	63,00	630,00
TOTAL								630,00
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	DURABLE	1000-20 16 PR 146/142G DR942	UND	44,00	1.681,82	74.000,08
34	1	PNEU 175/65 R14	LAUFENN	175/65 R14 82T G FIT AS LH41	UND	12,00	230,00	2.760,00
35	1	PNEU 175/70 R13	BARUM	175/70 R13 BRAVURIS 5 HM 82T	UND	106,00	209,53	22.210,18
36	1	PNEU 175/70 R14	HANKOOK	175/70 R14 KINERGY ST H735 84T	UND	144,00	287,08	41.339,52
37	1	PNEU 185/65 R15	GOODRIDE	185/65 R15 RP28 88H	UND	8,00	300,00	2.400,00
38	1	PNEU 185/70 R14	HANKOOK	185/70 R14 KINERGY ST H735 88T	UND	8,00	293,75	2.350,00
40	1	PNEU 195/75 R 16	LAUFENN	195/75 R16 C107/105 LV01	UND	100,00	364,90	36.490,00
42	1	PNEU 205/60 R15	THREE-A	205/60 R15 91H P306	UND	20,00	350,00	7.000,00
43	1	PNEU 205/60 R16	LAUFENN	205/60 R16 92H LH41	UND	144,00	328,93	47.365,92
44	1	PNEU 205/75 R16	LAUFENN	205/75 R16 X-FIT VAN LV01	UND	12,00	414,75	4.977,00
45	1	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MISTO	LING LONG	215/75 R17.5 LISO 16PR 135/133J LLF86	UND	20,00	755,00	15.100,00
46	1	PNEU 215/75 R16	LAUFENN	215/75 R16 116/114R X-FIT VAN LV01	UND	70,00	451,86	31.630,20
47	1	PNEU 225/65 R16	TRIANGLE	225/65 R16 112/110R C TR-652 8	UND	50,00	585,80	29.290,00
49	1	PNEU 235/ 75 R15	XBRI	235/75 R15 109 FORZA AT EXTRA LOAD XBRI	UND	4,00	477,50	1.910,00
52	1	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 LISO GENERAL RA	UND	64,00	1.489,84	95.349,76
53	1	PNEU 275/80 R22,5 MISTO BORRACHUDO	CONTINENTAL	275/80 R22,5 MISTO 152/148 HSC1+ M+S	UND	8,00	1.528,75	12.230,00
54	1	PNEU 275/80 R22,5 MISTO LISO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 MISTO GENERAL RA	UND	4,00	1.547,50	6.190,00
55	1	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 GENERAL RA	UND	24,00	1.550,00	37.200,00
57	1	PNEU 295 / 80R - 22.5 LISO USO MIXTO	ANTEO PIRELLI	295/80 R22,5 PRO S	UND	12,00	1.629,17	19.550,04
59	1	PNEU 750/16 CAMUM BORRACHUDO 12 LONAS	ANTEO PIRELLI	7.50/16 116/114L AT59 ANTEO	UND	26,00	641,15	16.669,90
62	1	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO PIRELLI	900/20 BORRACHUDO AT59	UND	72,00	1.036,11	74.599,92
TOTAL								580.612,52
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CÂMARA DE AR 175 R13	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	8,00	64,00	512,00
9	1	CÂMARA DE AR 185 R14	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	10,00	63,33	633,30
13	1	CAMARA DE AR 750X16	MAGGION	CAMARAS DE AR	UND	36,00	58,61	2.109,96
26	1	PNEU 14 17,5 14 LONAS	BKT	SKID POWER	UND	6,00	2.395,00	14.370,00
29	1	PNEU 16.5/10 12 LONAS	SUPERGUIDER	SKS1	UND	8,00	1.399,67	11.197,36
50	1	PNEU 235/75 R17 - 5 MISTO	LONG MARCH	LM508	UND	6,00	1.200,00	7.200,00
56	1	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	AEOLUS	HN257	UND	50,00	1.974,00	98.700,00
64	1	PROTETOR 1000/20	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	UND	10,00	35,00	350,00
65	1	PROTETOR 900 X 20	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	UND	60,00	35,00	2.100,00
TOTAL								137.172,62
SETIM & TITON LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

000385

1	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM	TC 131	UND	34,00	99,71	3.390,14
2	1	CÂMARA DE AR 1100X22	QBOM	TC 131	UND	8,00	136,25	1.090,00
4	1	CAMARA DE AR 1400 R24	TORTUGA	KM24	UND	32,00	229,69	7.350,08
5	1	CAMARA DE AR 17.5 - 25	TORTUGA	ARO 25	UND	16,00	265,625	4.250,00
8	1	CÂMARA DE AR 18.4/30	TORTUGA	ARO 30	UND	4,00	335,00	1.340,00
10	1	CÂMARA DE AR 19.5 L24	TORTUGA	ARO 24	UND	4,00	327,50	1.310,00
11	1	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM	ARO 22,5	UND	30,00	116,33	3.489,90
14	1	CÂMARA DE AR 900/20	QBOM	TC 131	UND	70,00	93,43	6.540,10
16	1	COLARINHO R22,5	SBN	ARO 22,5	UND	10,00	47,00	470,00
17	1	COLARINHO R24	SBN	ARO 24	UND	10,00	69,00	690,00
18	1	COLARINHO R25	SBN	ARO 25	UND	10,00	167,00	1.670,00
22	1	PNEU 1100R22 BORRACHUDO 16 LONAS RADIAL USO MISTO	GOODYEAR	G386	UND	14,00	1.985,71	27.799,94
23	1	PNEU 12 16,5 10 LONAS	TTIAN	HD 2000	UND	4,00	1.622,50	6.490,00
61	1	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR	PAPALEGUAS G8	UND	60,00	1.060,00	63.600,00
TOTAL								129.480,16
ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Servico	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	BBW	TR218	UND	16,00	122,56	1.960,96
15	1	COLARINHO R22	ZC RUBBER	R22	UND	10,00	37,00	370,00
32	1	PNEU 17.5 - 25 L.2 16 LONAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	12,00	3.474,75	41.697,00
33	1	PNEU 17.5 - 25 L.3 12 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	4,00	4.527,50	18.110,00
39	1	PNEU 19.5 L 24 - 12 LONAS	LOADMAXX	HRI 121	UND	14,00	3.233,57	45.269,98
51	1	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MISTO	DPLUS	D941	UND	60,00	1.864,33	111.859,80
60	1	PNEU 750/16 COMUM 12 LONAS LISO	JK	JETRIB	UND	6,00	647,83	3.886,98
TOTAL								223.154,72

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$1.624.710,02 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais e Dois Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/05/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F51E2BDC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2021. Edição 2265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000386

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 58/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 37/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT 59	UND	38,00	1.700,00	64.600,00
21	1	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT 65	UND	38,00	1.380,00	52.440,00
24	1	PNEU 12.5/80 18	PIRELLI	PN 12	UND	18,00	1.590,00	28.620,00
25	1	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNDIDADE DO SULCO	PIRELLI	PN 14	UND	30,00	3.400,00	102.000,00
27	1	PNEU 14.9 X26	PIRELLI	TM 95 8L	UND	2,00	3.800,00	7.600,00
28	1	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SPEEDW AYS	POWER GRIP G2	UND	24,00	3.300,00	79.200,00
30	1	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	PIRELLI	PN 12 12 L	UND	8,00	3.750,00	30.000,00
31	1	PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2	PIRELLI	RM 100	UND	12,00	6.200,00	74.400,00
41	1	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	RM 100	UND	4,00	8.500,00	34.000,00
48	1	PNEU 23. 1-26	PIRELLI	TM 85	UND	4,00	5.700,00	22.800,00
58	1	PNEU 7.50X16 COMUM LISO 10 LONAS LISO	ANTEO	AT 52	UND	10,00	600,00	6.000,00
63	1	PNEU 900/20 COMUM LISO 14 LONAS	ANTEO	AT 65	UND	50,00	1.040,00	52.000,00
TOTAL								553.660,00
EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000387

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CÂMARA DE AR 175 R14	QBOM	GR 13/14 TR13	UND	10,00	63,00	630,00
TOTAL								630,00
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	DURABLE	1000-20 16 PR 146/142G DR942	UND	44,00	1.681,82	74.000,08
34	1	PNEU 175/65 R14	LAUFEN	175/65 R14 82T G FIT AS LH41	UND	12,00	230,00	2.760,00
35	1	PNEU 175/70 R13	BARUM	175/70 R13 BRAVURIS 5 HM 82T	UND	106,00	209,53	22.210,18
36	1	PNEU 175/70 R14	HANKO OK	175/70 R14 KINERGY 5T H735 84T	UND	144,00	287,08	41.339,52
37	1	PNEU 185/65 R15	GOODRI DE	185/65 R15 RP28 88H	UND	8,00	300,00	2.400,00
38	1	PNEU 185/70 R14	HANKO OK	185/70 R14 KINERGY 5T H735 88T	UND	8,00	293,75	2.350,00
40	1	PNEU 195/75 R 16	LAUFEN	195/75 R16 C107/105 LV01	UND	100,00	364,90	36.490,00
42	1	PNEU 205/60 R15	THREE- A	205/60 R15 91H P306	UND	20,00	350,00	7.000,00
43	1	PNEU 205/60 R16	LAUFEN	205/60 R16 92H LH41	UND	144,00	328,93	47.365,92
44	1	PNEU 205/75 R16	LAUFEN	205/75 R16 X-FIT VAN LV01	UND	12,00	414,75	4.977,00
45	1	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MISTO	LING LONG	215/75 R17,5 LISO 16PR 135/133J LLF86	UND	20,00	755,00	15.100,00
46	1	PNEU 215/75 R16	LAUFEN	215/75 R16 116/114R X-FIT VAN LV01	UND	70,00	451,86	31.630,20
47	1	PNEU 225/65 R16	TRIANG LE	225/65 R16 112/110R C TR-652 8	UND	50,00	585,80	29.290,00
49	1	PNEU 235/ 75 R15	XBRI	235/75 R15 109 FORZA AT EXTRA-LOAD XBRI	UND	4,00	477,50	1.910,00
52	1	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS	GENER AL TIRE	275/80 R22,5 LISO	UND	64,00	1.489,84	95.349,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000388

		USO MISTO		GENERAL RA				
53	1	PNEU 275/80 R22,5 MISTO BORRACHUDO	CONTINENTAL	275/80 R22,5 MISTO 152/148 HSC1+ M+S	UND	8,00	1.528,75	12.230,00
54	1	PNEU 275/80 R22,5 MISTO LISO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 MISTO GENERAL RA	UND	4,00	1.547,50	6.190,00
55	1	PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 GENERAL RA	UND	24,00	1.550,00	37.200,00
57	1	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	ANTEO PIRELLI	295/80 R22,5 PRO S	UND	12,00	1.629,17	19.550,04
59	1	PNEU 750/16 CAMUM BORRACHUDO 12 LONAS	ANTEO PIRELLI	7,50/16 116/114L AT59 ANTEO	UND	26,00	641,15	16.669,90
62	1	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO PIRELLI	900/20 BORRACHUDO AT59	UND	72,00	1.036,11	74.599,92

TOTAL 580.612,52

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CÂMARA DE AR 175 R13	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	8,00	64,00	512,00
9	1	CÂMARA DE AR 185 R14	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	10,00	63,33	633,30
13	1	CAMARA DE AR 750X16	MAGGIORIN	CAMARAS DE AR	UND	36,00	58,61	2.109,96
26	1	PNEU 14 17,5 14 LONAS	BKT	SKID POWER	UND	6,00	2.395,00	14.370,00
29	1	PNEU 16.5/10 12 LONAS	SUPERGUIDER	SKS1	UND	8,00	1.399,67	11.197,36
50	1	PNEU 235/75 R17 - 5 MISTO	LONG MARCH	LM508	UND	6,00	1.200,00	7.200,00
56	1	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	AEOLUS	HN257	UND	50,00	1.974,00	98.700,00
64	1	PROTETOR 1000/20	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	UND	10,00	35,00	350,00
65	1	PROTETOR 900 X 20	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	UND	60,00	35,00	2.100,00

TOTAL 137.172,62

SETIM & TITON LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR	QBOM	TC 131	UND	34,00	99,71	3.390,14

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000389

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

		1000/20						
2	1	CÂMARA DE AR 1100X22	QBOM	TC 131	UND	8,00	136,25	1.090,00
4	1	CAMARA DE AR 1400 R24	TORTUG A	KM24	UND	32,00	229,69	7.350,08
5	1	CAMARA DE AR 17.5 - 25	TORTUG A	ARO 25	UND	16,00	265,625	4.250,00
8	1	CÂMARA DE AR 18.4/30	TORTUG A	ARO 30	UND	4,00	335,00	1.340,00
10	1	CÂMARA DE AR 19.5 L24	TORTUG A	ARO 24	UND	4,00	327,50	1.310,00
11	1	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM	ARO 22,5	UND	30,00	116,33	3.489,90
14	1	CÂMARA DE AR 900/20	QBOM	TC 131	UND	70,00	93,43	6.540,10
16	1	COLARINHO R22,5	SBN	ARO 22,5	UND	10,00	47,00	470,00
17	1	COLARINHO R24	SBN	ARO 24	UND	10,00	69,00	690,00
18	1	COLARINHO R25	SBN	ARO 25	UND	10,00	167,00	1.670,00
22	1	PNEU 1100R22 BORRACHUDO 16 LONAS RADIAL USO MISTO	GOODYE AR	G386	UND	14,00	1.985,71	27.799,94
23	1	PNEU 12 16,5 10 LONAS	TITAN	HD 2000	UND	4,00	1.622,50	6.490,00
61	1	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYE AR	PAPALEGU AS G8	UND	60,00	1.060,00	63.600,00
TOTAL								129.480,16
ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	BBW	TR218	UND	16,00	122,56	1.960,96
15	1	COLARINHO R22	ZC RUBBER	R22	UND	10,00	37,00	370,00
32	1	PNEU 17.5 - 25 L2 16 LONAS	SUPER GUIDER	G2/L2	UND	12,00	3.474,75	41.697,00
33	1	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	4,00	4.527,50	18.110,00
39	1	PNEU 19.5 L 24 - 12 LONAS	LOADM AXX	HRI 121	UND	14,00	3.233,57	45.269,98
51	1	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MISTO	DPLUS	D941	UND	60,00	1.864,33	111.859,80
60	1	PNEU 750/16 COMUM 12 LONAS LISO	JK	JETRIB	UND	6,00	647,83	3.886,98
TOTAL								223.154,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000390

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$1.624.710,02 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais e Dois Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/05/2021.



VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000391

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 037/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório N° 58/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico N° 37/2021 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	PNEU 1000/20 BARRACHUDO 14 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT 59	UND	38,00	1.700,00	64.600,00
21	1	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MISTO	ANTEO	AT 65	UND	38,00	1.380,00	52.440,00
24	1	PNEU 12.5/80 18	PIRELLI	PN 12	UND	18,00	1.590,00	28.620,00
25	1	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNDIDADE DO SULCO	PIRELLI	PN 14	UND	30,00	3.400,00	102.000,00
27	1	PNEU 14.9 X26	PIRELLI	TM 95 8L	UND	2,00	3.800,00	7.600,00
28	1	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SPEEDWAYS	POWER GRIP G2	UND	24,00	3.300,00	79.200,00
30	1	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	PIRELLI	PN 12 12 L	UND	8,00	3.750,00	30.000,00
31	1	PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2	PIRELLI	RM 100	UND	12,00	6.200,00	74.400,00
41	1	PNEU 20.5 - R25 RADIAL 1.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	RM 100	UND	4,00	8.500,00	34.000,00
48	1	PNEU 23. 1-26	PIRELLI	TM 85	UND	4,00	5.700,00	22.800,00
58	1	PNEU 7.50X16 COMUM LISO 10 LONAS LISO	ANTEO	AT 52	UND	10,00	600,00	6.000,00
63	1	PNEU 900/20 COMUM LISO 14 LONAS	ANTEO	AT 65	UND	50,00	1.040,00	52.000,00
TOTAL								553.660,00

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CÂMARA DE AR 175 R14	QBOM	GR 13/14 TR13	UND	10,00	63,00	630,00
TOTAL								630,00

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	DURABLE	1000-20 16 PR 146/142G DR942	UND	44,00	1.681,82	74.000,08
34	1	PNEU 175/65 R14	LAUFENN	175/65 R14 82T G FIT AS LH41	UND	12,00	230,00	2.760,00
35	1	PNEU 175/70 R13	BARUM	175/70 R13 BRAVURIS 5 HM 82T	UND	106,00	209,53	22.210,18
36	1	PNEU 175/70 R14	HANKOOK	175/70 R14 KINERGY 5T H735 84T	UND	144,00	287,08	41.339,52
37	1	PNEU 185/65 R15	GOODRIDE	185/65 R15 RP28 88H	UND	8,00	300,00	2.400,00
38	1	PNEU 185/70 R14	HANKOOK	185/70 R14 KINERGY 5T H735 88T	UND	8,00	293,75	2.350,00
40	1	PNEU 195/75 R 16	LAUFENN	195/75 R16 C1077/105 LV01	UND	100,00	364,90	36.490,00
42	1	PNEU 205/60 R15	THREE-A	205/60 R15 91H P306	UND	20,00	350,00	7.000,00
43	1	PNEU 205/60 R16	LAUFENN	205/60 R16 92H LH41	UND	144,00	328,93	47.365,92
44	1	PNEU 205/75 R16	LAUFENN	205/75 R16 X-FIT VAN LV01	UND	12,00	414,75	4.977,00
45	1	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MISTO	LING LONG	215/75 R17.5 LISO 16PR 135/133J LLF86	UND	20,00	755,00	15.100,00
46	1	PNEU 215/75 R16	LAUFENN	215/75 R16 116/114R X-FIT VAN LV01	UND	70,00	451,86	31.630,20
47	1	PNEU 225/65 R16	TRIANGLE	225/65 R16 112/110R C TR-652 8	UND	50,00	585,80	29.290,00
49	1	PNEU 235/ 75 R15	XBRI	235/75 R15 109 FORZA AT EXTRA LOAD XBRI	UND	4,00	477,50	1.910,00
52	1	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 LISO GENERAL RA	UND	64,00	1.489,84	95.349,76
53	1	PNEU 275/80 R22,5 MISTO BARRACHUDO	CONTINENTAL	275/80 R22,5 MISTO 152/148 HSC1+ M+S	UND	8,00	1.528,75	12.230,00
54	1	PNEU 275/80 R22,5 MISTO LISO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 MISTO GENERAL RA	UND	4,00	1.547,50	6.190,00
55	1	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 GENERAL RA	UND	24,00	1.550,00	37.200,00
57	1	PNEU 295 / 80R - 22.5 LISO USO MIXTO	ANTEO PIRELLI	295/80 R22,5 PRO S	UND	12,00	1.629,17	19.550,04
59	1	PNEU 750/16 CAMUM BARRACHUDO 12 LONAS	ANTEO PIRELLI	7.50/16 116/114L AT59 ANTEO	UND	26,00	641,15	16.669,90

62	1	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO PIRELLI	900/20 BORRACHUDO AT59	UND	72,00	1.036,11	74.599,92
TOTAL								580.612,52

QAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CÂMARA DE AR 175 R13	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	8,00	64,00	512,00
9	1	CÂMARA DE AR 185 R14	QBOM	CAMARAS DE AR	UND	10,00	63,33	633,30
13	1	CAMARA DE AR 750X16	MAGGION	CAMARAS DE AR	UND	36,00	58,61	2.109,96
26	1	PNEU 14 17,5 14 LONAS	BKT	SKID POWER	UND	6,00	2.395,00	14.370,00
29	1	PNEU 16.5/10 12 LONAS	SUPERGUIDER	SKS1	UND	8,00	1.399,67	11.197,36
50	1	PNEU 235/75 R17 - 5 MISTO	LONG MARCH	LM508	UND	6,00	1.200,00	7.200,00
56	1	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	AEOLUS	HN257	UND	50,00	1.974,00	98.700,00
64	1	PROTETOR 1000/20	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	UND	10,00	35,00	350,00
65	1	PROTETOR 900 X 20	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	UND	60,00	35,00	2.100,00
TOTAL								137.172,62

SETIM & TITON LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM	TC 131	UND	34,00	99,71	3.390,14
2	1	CÂMARA DE AR 1100X22	QBOM	TC 131	UND	8,00	136,25	1.090,00
4	1	CAMARA DE AR 1400 R24	TORTUGA	KM24	UND	32,00	229,69	7.350,08
5	1	CAMARA DE AR 17.5 - 25	TORTUGA	ARO 25	UND	16,00	265,625	4.250,00
8	1	CÂMARA DE AR 18.4/30	TORTUGA	ARO 30	UND	4,00	335,00	1.340,00
10	1	CÂMARA DE AR 19.5 L24	TORTUGA	ARO 24	UND	4,00	327,50	1.310,00
11	1	CÂMARA DE AR 275/80 R22.5	QBOM	ARO 22,5	UND	30,00	116,33	3.489,90
14	1	CÂMARA DE AR 900/20	QBOM	TC 131	UND	70,00	93,43	6.540,10
16	1	COLARINHO R22,5	SBN	ARO 22,5	UND	10,00	47,00	470,00
17	1	COLARINHO R24	SBN	ARO 24	UND	10,00	69,00	690,00
18	1	COLARINHO R25	SBN	ARO 25	UND	10,00	167,00	1.670,00
22	1	PNEU 1100R22 BORRACHUDO 16 LONAS RADIAL USO MISTO	GOODYEAR	G386	UND	14,00	1.985,71	27.799,94
23	1	PNEU 12 16,5 10 LONAS	TITAN	HD 2000	UND	4,00	1.622,50	6.490,00
61	1	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR	PAPALEGUAS G8	UND	60,00	1.060,00	63.600,00
TOTAL								129.480,16

ZEUS COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	BBW	TR218	UND	16,00	122,56	1.960,96
15	1	COLARINHO R22	ZC RUBBER	R22	UND	10,00	37,00	370,00
32	1	PNEU 17.5 - 25 L2 16 LONAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	12,00	3.474,75	41.697,00
33	1	PNEU 17.5 - 25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	4,00	4.527,50	18.110,00
39	1	PNEU 19.5 L 24 - 12 LONAS	LOADMAXX	HRI 121	UND	14,00	3.233,57	45.269,98
51	1	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL USO MISTO	DPLUS	D941	UND	60,00	1.864,33	111.859,80
60	1	PNEU 750/16 COMUM 12 LONAS LISO	JK	JETRIB	UND	6,00	647,83	3.886,98
TOTAL								223.154,72

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$1.624.710,02 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais e Dois Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/05/2021.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noemi de Lima Moreira
 Código Identificador:7FE515AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2021. Edição 2265
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Palmital - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2021

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3033-3 BARATÃO PNEUS EIRELI		CNPJ: 25.115.613/0001-03		Telefone: (42) 3624-2244		Status: Habilitado		553.650,00	
Email: LICITAMOURAO@BOL.COM.BR									
Representante: 3034-1 Fabio Luis Szychta									
Lote 020 - Lote 020									
001	17862 PNEU 1000/20 BARRACHUDO 14 LONAS USO MISTO	UN	38,00	Habilitado	ANTEO	AT 59	1.700,00	64.600,00	*
Lote 021 - Lote 021									
001	17861 PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MISTO	UN	38,00	Habilitado	ANTEO	AT 65	1.380,00	52.440,00	*
Lote 024 - Lote 024 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	17877 PNEU 12.5/80 18	UN	18,00	Habilitado	PIRELLI	PN 12	1.590,00	28.620,00	*
Lote 025 - Lote 025 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	17918 PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNDIDADE DO SULCO	UN	30,00	Habilitado	PIRELLI	PN 14	3.400,00	102.000,00	*
Lote 027 - Lote 027 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	21814 PNEU 14.9 X26	UN	2,00	Habilitado	PIRELLI	TM 95 8L	3.800,00	7.600,00	*
Lote 028 - Lote 028 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	14093 PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	UN	24,00	Habilitado	SPEEDWAYS	POWER GRIP G2	3.300,00	79.200,00	*
Lote 030 - Lote 030 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	17879 PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	UN	8,00	Habilitado	PIRELLI	PN 12 12 L	3.750,00	30.000,00	*
Lote 031 - Lote 031									
001	14094 PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2	UN	12,00	Habilitado	PIRELLI	RM 100	6.200,00	74.400,00	*
Lote 041 - Lote 041									
001	21813 PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	UN	4,00	Habilitado	PIRELLI	RM 100	8.500,00	34.000,00	*
Lote 048 - Lote 048 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	32131 PNEU 23. 1-26	UN	4,00	Habilitado	PIRELLI	TM 85	5.700,00	22.800,00	*
Lote 058 - Lote 058									
001	21808 PNEU 7.50X16 COMUM LISO 10 LONAS LISO	UN	10,00	Habilitado	ANTEO	AT 52	600,00	6.000,00	*
Lote 063 - Lote 063									
001	17863 PNEU 900/20 COMUM LISO 14 LONAS	UN	50,00	Habilitado	ANTEO	AT 65	1.040,00	52.000,00	*



Município de Palmital - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2021

Equiplano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23261-1 EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 37.790.245/0001-14 Telefone: 4141038988 Status: Habilitado								630,00	
Representante: 23266-1 THAIS CRISTINA ANTUNES									
Lote 007 - Lote 007 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)								630,00	
001	17891 CÂMARA DE AR 175 R14	UN	10,00	Habilitado	QBOM	GR 13/14 TR13	63,00	630,00	*
Fornecedor: 3017-1 JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA CNPJ: 11.080.965/0001-58 Telefone: (42) 99115-8963 Status: Habilitado								580.612,52	
Email: ZENILDA.PEREIRA.27@HOTMAIL.COM									
Representante: 3036-8 JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA									
Lote 019 - Lote 019 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)								74.000,08	
001	17920 PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	UN	44,00	Habilitado	DURABLE	1000-20 16 PR 146/142G DR942	1.681,82	74.000,08	*
Lote 034 - Lote 034 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)								2.760,00	
001	11265 PNEU 17565 R14	UN	12,00	Habilitado	LAUFENN	17565 R14 82T G FIT AS LH41	230,00	2.760,00	*
Lote 035 - Lote 035 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)								22.210,18	
001	17923 PNEU 17570 R13	UN	106,00	Habilitado	BARUM	17570 R13 BRAVURIS 5 HM	209,53	22.210,18	*
Lote 036 - Lote 036 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)								41.339,52	
001	17924 PNEU 17570 R14	UN	144,00	Habilitado	HANKOOK	17570 R14 KINERGY 5T H735	287,06	41.339,52	*
Lote 037 - Lote 037								2.400,00	
001	17926 PNEU 18565 R15	UN	8,00	Habilitado	GOODRIDE	18565 R15 RP28 88H	300,00	2.400,00	*
Lote 038 - Lote 038								2.350,00	
001	14098 PNEU 18570 R14	UN	8,00	Habilitado	HANKOOK	18570 R14 KINERGY 5T H735	293,75	2.350,00	*
Lote 040 - Lote 040								36.490,00	
001	21809 PNEU 19575 R 16	UN	100,00	Habilitado	LAUFENN	19575 R16 C107/105 LV01	364,90	36.490,00	*
Lote 042 - Lote 042								7.000,00	
001	17887 PNEU 20560 R15	UN	20,00	Habilitado	THREE-A	20560 R15 91H P306	350,00	7.000,00	*
Lote 043 - Lote 043								47.365,92	
001	17922 PNEU 20560 R16	UN	144,00	Habilitado	LAUFENN	20560 R16 92H LH41	328,93	47.365,92	*
Lote 044 - Lote 044								4.977,00	
001	32265 PNEU 20575 R16	UN	12,00	Habilitado	LAUFENN	20575 R16 X-FIT VAN LV01	414,75	4.977,00	*

000394



Município de Palmital - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2021

Equipano

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 045 - Lote 045									15.100,00
001	67 PNEU 215/75R17.5 LISO USO MISTO	UN	20,00	Habilitado	LING LONG	215/75 R17,5 LISO 16PR	755,00	15.100,00	*
Lote 046 - Lote 046									31.630,20
001	17855 PNEU 215/75 R16	UN	70,00	Habilitado	LAUFENN	215/75 R16 116/114R X-FIT VAN	451,86	31.630,20	*
Lote 047 - Lote 047 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									29.290,00
001	17854 PNEU 225/65 R16	UN	50,00	Habilitado	TRIANGLE	225/65 R16 112/110R C TR-652 8	585,80	29.290,00	*
Lote 049 - Lote 049 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									1.910,00
001	13476 PNEU 235/ 75 R15	UN	4,00	Habilitado	XBRI	235/75 R15 109 FORZA AT	477,50	1.910,00	*
Lote 052 - Lote 052									95.349,76
001	17919 PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	UN	64,00	Habilitado	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 LISO GENERAL	1.489,84	95.349,76	*
Lote 053 - Lote 053									12.230,00
001	32130 PNEU 275/80 R22,5 MISTO BORRACHUDO	UN	8,00	Habilitado	CONTINENTAL	275/80 R22,5 MISTO 152/148	1.528,75	12.230,00	*
Lote 054 - Lote 054									6.190,00
001	32129 PNEU 275/80 R22,5 MISTO LISO	UN	4,00	Habilitado	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 MISTO GENERAL	1.547,50	6.190,00	*
Lote 055 - Lote 055									37.200,00
001	21807 PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	UN	24,00	Habilitado	GENERAL TIRE	275/80 R22,5 GENERAL RA	1.550,00	37.200,00	*
Lote 057 - Lote 057									19.550,04
001	13475 PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	UN	12,00	Habilitado	ANTEO PIRELLI	295/80 R22,5 PRO S	1.629,17	19.550,04	*
Lote 059 - Lote 059									16.669,90
001	17859 PNEU 750/16 CAMUM BORRACHUDO 12 LONAS	UN	26,00	Habilitado	ANTEO PIRELLI	7,50/16 116/114L AT59 ANTEO	641,15	16.669,90	*
Lote 062 - Lote 062									74.599,92
001	17864 PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	UN	72,00	Habilitado	ANTEO PIRELLI	900/20 BORRACHUDO AT59	1.036,11	74.599,92	*
Fornecedor: 18054-8 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA									137.172,62
CNPJ: 20.707.920/0001-51 Telefone: (42) 3622-6363 Status: Habilitado									
Email: LICITACAO@SIMAOPNEUS.COM.BR									
Representante: 18055-6 EDITE SILVA AQSENE									
Lote 006 - Lote 006 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									512,00
001	17892 CÂMARA DE AR 175 R13	UN	8,00	Habilitado	QBOM	CAMARAS DE AR	64,00	512,00	*

000395



Município de Palmital - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2021

Equipilano

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 009 - Lote 009 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	17890 CÂMARA DE AR 185 R14	UN	10,00	Habilitado	QBOM	CAMARAS DE AR	63,33	633,30	*
Lote 013 - Lote 013 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	86 CAMARA DE AR 750X16	UN	36,00	Habilitado	MAGGION	CAMARAS DE AR	58,61	2.109,96	*
Lote 026 - Lote 026 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	17914 PNEU 14 17,5 14 LONAS	UN	6,00	Habilitado	BKT	SKID POWER	2.395,00	14.370,00	*
Lote 029 - Lote 029 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	22163 PNEU 16.5/10 12 LONAS	UN	8,00	Habilitado	SUPERGUIDER	SKS1	1.399,67	11.197,36	*
Lote 050 - Lote 050 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	17876 PNEU 235/75 R17 - 5 MISTO	UN	6,00	Habilitado	LONG MARCH	LM508	1.200,00	7.200,00	*
Lote 056 - Lote 056									
001	17858 PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	UN	50,00	Habilitado	AEOLUS	HN257	1.974,00	98.700,00	*
Lote 064 - Lote 064 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	17872 PROTETOR 1000/20	UN	10,00	Habilitado	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	35,00	350,00	*
Lote 065 - Lote 065 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	22168 PROTETOR 900 X 20	UN	60,00	Habilitado	ECOBORR	PROTETOR DE RODA	35,00	2.100,00	*
Fornecedor: 18046-7 SETIM & TITON LTDA								129.480,16	
Email: ADMINISTRATIVO@ACSPNEUS.COM.BR									
Representante: 3271-9 ANTONIO CAETANO SETIM									
Lote 001 - Lote 001 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	17870 CÂMARA DE AR 1000/20	UN	34,00	Habilitado	QBOM	TC 131	99,71	3.390,14	*
Lote 002 - Lote 002 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	566 CÂMARA DE AR 1100X22	UN	8,00	Habilitado	QBOM	TC 131	136,25	1.090,00	*
Lote 004 - Lote 004 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	9414 CAMARA DE AR 1400 R24	UN	32,00	Habilitado	TORTUGA	KM24	229,69	7.350,08	*
Lote 005 - Lote 005 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	22166 CAMARA DE AR 17.5 - 25	UN	16,00	Habilitado	TORTUGA	ARO 25	265,625	4.250,00	*

50096



Município de Palmital - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2021

Equipamento

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 008 - Lote 008 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	17894 CÂMARA DE AR 18.4/30	UN	4,00	Habilitado	TORTUGA	ARO 30	335,00	1.340,00	*
Lote 010 - Lote 010 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	13472 CÂMARA DE AR 19.5 L24	UN	4,00	Habilitado	TORTUGA	ARO 24	327,50	1.310,00	*
Lote 011 - Lote 011 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	17893 CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	UN	30,00	Habilitado	QBOM	ARO 22,5	116,33	3.489,90	*
Lote 014 - Lote 014 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	17869 CÂMARA DE AR 900/20	UN	70,00	Habilitado	QBOM	TC 131	93,43	6.540,10	*
Lote 016 - Lote 016									
001	17897 COLARINHO R22,5	UN	10,00	Habilitado	SBN	ARO 22,5	47,00	470,00	*
Lote 017 - Lote 017 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	17898 COLARINHO R24	UN	10,00	Habilitado	SBN	ARO 24	69,00	690,00	*
Lote 018 - Lote 018 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	17899 COLARINHO R25	UN	10,00	Habilitado	SBN	ARO 25	167,00	1.670,00	*
Lote 022 - Lote 022									
001	563 PNEU 1100R22 BORRACHUDO 16 LONAS RADIAL USO MISTO	UN	14,00	Habilitado	GOODYEAR	G386	1.985,71	27.799,94	*
Lote 023 - Lote 023 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)									
001	32128 PNEU 12 16,5 10 LONAS	UN	4,00	Habilitado	TITAN	HD 2000	1.622,50	6.490,00	*
Lote 061 - Lote 061									
001	17860 PNEU 9.17 - 5 LISO	UN	60,00	Habilitado	GOODYEAR	PAPALEGUAS G8	1.060,00	63.600,00	*
Fornecedor: 23262-9 ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ: 34.840.358/0001-44 Telefone: (47) 9729-4607 Status: Habilitado 223.154,72									
Email: ZEUSCOMERCIAL.SC@HOTMAIL.COM									
Representante: 23265-3 LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO									
Lote 003 - Lote 003									
001	22167 CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	UN	16,00	Habilitado	BBW	TR218	122,56	1.960,96	*
Lote 015 - Lote 015									
001	17896 COLARINHO R22	UN	10,00	Habilitado	ZC RUBBER	R22	37,00	370,00	*

000197

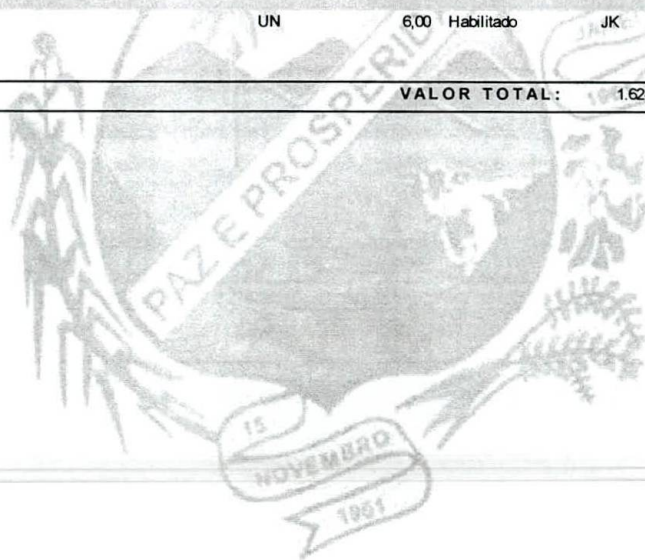


Município de Palmital - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2021

Equipamento

Página:6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 032 - Lote 032									
001	21812 PNEU 17.5 - 25 L2 16 LONAS	UN	12,00	Habilitado	SUPERGUIDER	G2/L2	3.474,75	41.697,00	*
Lote 033 - Lote 033									
001	21810 PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	UN	4,00	Habilitado	PLUSWAY	E3/L3	4.527,50	18.110,00	*
Lote 039 - Lote 039									
001	17878 PNEU 19.5 L 24 - 12 LONAS	UN	14,00	Habilitado	LOADMAXX	HR1 121	3.233,57	45.269,98	*
Lote 051 - Lote 051									
001	17915 PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MISTO	UN	60,00	Habilitado	DPLUS	D941	1.864,33	111.859,80	*
Lote 060 - Lote 060									
001	17875 PNEU 750/16 COMUM 12 LONAS LISO	UN	6,00	Habilitado	JK	JETTRIB	647,83	3.886,98	*
VALOR TOTAL:							1.624.710,02		



000398



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000399

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 218A/2021-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2021

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E
ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA
SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE
VEICULOS PERTENCENTE ÀS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DO
MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

Ilustríssimos Srs. Secretários do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminharam requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.** O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº059/2021.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.



MUNICÍPIO DE

000400

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no Órgão Oficial do Estado do Paraná, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.brt, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.



MUNICÍPIO DE

000401

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 17 de Maio de 2021.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945

Município de Palmital - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2021

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN.	QUANTIDADE	STATUS	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Fornecedor: Juliano Pedroso de Oliveira		CNPJ: 11.080.965/0001-58		Telefone:(42)99115-8963		Status:Habilitado		580.612,52
Email:zenilda.pereira.27@hotmail.com								
LOTE 019 - LOTE 019 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)								
001	17920 PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	UN	44,00	HABILITADO	DURABLE	1000-20 16-PR 146/142G DR942	1.681,82	74.000,08
LOTE 034 - LOTE 034 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)								
001	11265 PNEU 175/65 R14	UN	12,00	HABILITADO	LAUFENN	175/65 R14 82T G FIT AS LH41	230,00	2.760,00
LOTE 035 - LOTE 035 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)								
001	17923 PNEU 175/70 R13	UN	106,00	HABILITADO	BARUM	175/70 R13 BRAVURIS 5HM	209,53	22.210,18
LOTE 036 - LOTE 036 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)								
001	17924 PNEU 175/70 R14	UN	144,00	HABILITADO	HANKOOK	175/70 R14 KINERGY 5T H735	287,08	41.339,52
LOTE 037 - LOTE 037								
001	17926 PNEU 185/65 R15	UN	8,00	HABILITADO	GOODRIDE	185/65 R15 RP28 88H	300,00	2.400,00
LOTE 038 - LOTE 038								
001	14098 PNEU 185/70 R14	UN	8,00	HABILITADO	HANKOOK	185/70 R14 KINERGY 5T H735	293,75	2.350,00
LOTE 040 - LOTE 040								
001	21809 PNEU 195/75 R16	UN	100,00	HABILITADO	LAUFFEN	195/75 R16 C107/105 LV01	364,90	36.490,00
LOTE 042 - LOTE 042								
001	17887 PNEU 205/60 R15	UN	20,00	HABILITADO	THREE-A	205/60 R15 91HP306	350,00	7.000,00
LOTE 043 - LOTE 043								
001	17922 PNEU 205/60 R16	UN	144,00	HABILITADO	LAUFFEN	205/60 R16 92H LH41	328,93	47.365,92
LOTE 044 - LOTE 044								
001	32265 PNEU 205/75 R16	UN	12,00	HABILITADO	LAUFFEN	205/75 R16 X-FIT VAN LV01	414,75	4.977,00
LOTE 045 - LOTE 045								
001	67 PNEU 215.75 R17.5 LISO USO MISTO	UN	20,00	HABILITADO	LING LONG	215/75 R17,5 LISO 16PR	755,00	15.100,00
LOTE 046 - LOTE 046								
001	17855 PNEU 215/75 R16	UN	70,00	HABILITADO	LAUFFEN	215/75 R16 116/114R X-FIT VAN	451,86	31.630,20
LOTE 047 - LOTE 047								
001	17854 PNEU 225/65 R16	UN	50,00	HABILITADO	TRIANGLE	225/65 R16 112/110R C TR-652 8	585,80	29.290,00

000402

Município de Palmital - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2021

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN.	QUANTIDADE	STATUS	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 049 - LOTE 049 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)								
001	13476 PNEU 235/75 R15	UN	4,00	HABILITADO	XBRI	235/75 R15 109 FORZA AT	477,50	1.910,00
LOTE 052 - LOTE 052								
001	17919 PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	UN	64,00	HABILITADO	GENERAL TYRE	275/80 R22,5 LISO GENERAL	1.489,844	95.349,76
LOTE 053 - LOTE 053								
001	32130 PNEU 275/80 R22,5 MISTO BORRACHUDO	UN	8,00	HABILITADO	CONTINENTAL	275/80 R22,5 MISTO 152/148	1.528,75	12.230,00
LOTE 054 - LOTE 054								
011	3219 PNEU 275/80 R 22,5 MISTO LISO	UN	4,00	HABILITADO	GENERAL TYRE	275/80 R22,5 MISTO GENERAL	1.547,50	6.190,00
LOTE 055 - LOTE 055								
001	21807 PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	UN	24,00	HABILITADO	GENERAL TYRE	275/80 R22,5 GENERAL RA	1.550,00	37.200,00
LOTE 057 - LOTE 057								
001	13475 PNEU 295/80 R22,5 LISO USO MISTO	UN	12,00	HABILITADO	ANTEO PIRELLI	295/80 R22,5 PRO S	1.629,17	19.550,04
LOTE 059 - LOTE 059								
001	17859 PNEU 750/16 COMUM BORRACHUDO 12 LONAS	UN	26,00	HABILITADO	ANTEO PIRELLI	7,50/16 116/114L AT 59 ANTEO	641,15	16.669,90
LOTE 062 - LOTE 062								
001	17864 PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	UN	72,00	HABILITADO	ANTEO PIRELLI	900/20 BORRACHUDO AT 59	1.036,11	74.599,92
VALOR TOTAL: 580.612,52								

000403



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 37/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 20.707.920/0001-51, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EDITE SILVA AQSENE**, portador do RG 5.503.651-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.392.219-04 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 37/2021, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 17/05/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 37/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

EDITE SILVA
AQSENE

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENE
DN: cn=EDITE SILVA AQSENE, ou=EDITE SILVA AQSENE, email=licitacao@oamispneus.com.br, c=BR
Dados: 2021.05.21 13:44:48 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17892	CÂMARA DE AR 175 R13	QBOM	UND	8,00	64,00	512,00
LOTE: 009 - Lote 009 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17890	CÂMARA DE AR 185 R14	QBOM	UND	10,00	63,33	633,30
LOTE: 013 - Lote 013 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	86	CAMARA DE AR 750X16	MAGGIORIN	UND	36,00	58,61	2.109,96
LOTE: 026 - Lote 026 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17914	PNEU 14 17,5 14 LONAS	BKT	UND	6,00	2.395,00	14.370,00
LOTE: 029 - Lote 029 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	22163	PNEU 16.5/10 12 LONAS	SUPERGUIDER	UND	8,00	1.399,67	11.197,36
LOTE: 050 - Lote 050 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17876	PNEU 235/75 R17 - 5 MISTO	LONG MARCH	UND	6,00	1.200,00	7.200,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	17858	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	AEOLUS	UND	50,00	1.974,00	98.700,00
LOTE: 064 - Lote 064 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17872	PROTETOR 1000/20	ECOBORR	UND	10,00	35,00	350,00
LOTE: 065 - Lote 065 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	22168	PROTETOR 900 X 20	ECOBORR	UND	60,00	35,00	2.100,00
TOTAL								137.172,62

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$137.172,62 (Cento e Trinta e Sete Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 37/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 37/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000406

Procedimento Licitatório N° , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão N° 37/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão N° 37/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

EDITE SILVA
AQSENEN

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN
DN: cn=EDITE SILVA AQSENEN, o=EDITE SILVA
AQSENEN, ou=EDITE SILVA AQSENEN,
email=licitacao@palmital.pr.gov.br, c=BR
Dados: 2021.05.21 13:45:17 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000407

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO; e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

EDITE SILVA AQSENEN

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN
DNE=EDITE SILVA AQSENEN, s=EDITE SILVA AQSENEN, ou=EDITE
SILVA AQSENEN, email=silva@palmital.rs.gov.br, c=BR
Data: 2021.05.21 13:45:28 -0300
Versão do Arquivo Assinado: 2021.05.12.0155



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000408

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

EDITE SILVA
AQSENEN

Assinado de forma digital por EDITE SILVA
AQSENEN
DN: cn=EDITE SILVA AQSENEN, ou=EDITE SILVA
AQSENEN, ou=EDITE SILVA AQSENEN,
email=licitacao@smmaopneus.com.br, c=BR
Data: 2021.05.21 13:45:40 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000409

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2320	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2510	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
3400	08.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3660	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5260	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5260	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
5260	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5430	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5430	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
5430	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 137.172,62 (Cento e Trinta e Sete Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

EDITE SILVA
AQSENEN

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN
DN: cn=EDITE SILVA AQSENEN, ou=EDITE SILVA AQSENEN,
email=licitacao@simopreus.com.br, c=PR
Data: 2021.05.21 13:45:54 -01'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.001.20155



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000410

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma

EDITE SILVA
AQSENEN

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN
Direção: EDITE SILVA AQSENEN - ENDRE: EDITE SILVA AQSENEN
e-mail: edite@palmital.pr.gov.br
Data: 2021.05.21 13:46:05 -0300
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20135



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000411

única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar

EDITE SILVA
AQSENEN

Assinado de forma digital por EDITE SILVA
AQSENEN
DN: cn=EDITE SILVA AQSENEN, o=EDITE SILVA
AQSENEN, ou=EDITE SILVA AQSENEN,
email=licitacao@simapneus.com.br, c=BR
Data: 2021.05.21 13:46:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

EDITE SILVA
AQSENEN

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN
DN: cn=EDITE SILVA AQSENEN, o=EDITE SILVA AQSENEN,
ou=EDITE SILVA AQSENEN,
email=licitacao@simaopneus.com.br, c=BR
Dados: 2021.05.21 13:46:29 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000413

deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

**EDITE SILVA
AQSENEN**

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN
DN: c=BRIT, o=EDITE SILVA AQSENEN, ou=EDITE SILVA AQSENEN,
email=licitacoes@palmital.pr.gov.br, c=BR
Data: 2023.05.21 13:46:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.23155

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000414

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 37/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 17/05/2021.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

EDITE SILVA AQSENEN

Assinado de forma digital por EDITE SILVA AQSENEN
DN: cn=EDITE SILVA AQSENEN, o=EDITE SILVA AQSENEN, ou=EDITE
SILVA AQSENEN, email=licitacao@simao Pneus.com.br, c=BR
Dados: 2021.05.21 13:46:54 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EDITE SILVA AQSENEN


CPF: 706.392.219-04

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:


JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987


LIDIANE SIMIANO
06701765912



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº37/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.707.920/0001-51, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDITE SILVA AQSENEN, portador do RG nº 5.503.651-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.392.219-04 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 17/05/2021 (dezessete dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 16/05/2022 (dezesseis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 137.172,62 (Cento e Trinta e Sete Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000416

nº11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 8.069.673-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.098.389-55 denominada CONTRATADA.
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 17/05/2021 (dezessete dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 16/05/2022 (dezesesseis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 580.612,52 (Quinhentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº37/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.707.920/0001-51, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDITE SILVA AQSENEN, portador do RG nº 5.503.651-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.392.219-04 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 17/05/2021 (dezessete dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 16/05/2022 (dezesesseis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 137.172,62 (Cento e Trinta e Sete Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº37/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: SETIM & TITON LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 CENTRO - CEP: 80215210 - BAIRRO: PRADO VELHO, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.862.784/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO CAETANO SETIM, portador do RG nº 504940-7 SSP.PR SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.902.319-87 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 17/05/2021 (dezessete dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 16/05/2022 (dezesesseis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 129.480,16 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº37/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão N° 37/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° Processo 58/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2021

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUDY ARNALDO HINTZ, 687 - CEP: 88210000 - BAIRRO: PEREQUE, inscrita no CNPJ/MF sob 34.840.358/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.044.299-50 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 37/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 17/05/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 37/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	22167	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	BBW	UND	16,00	122,56	1.960,96
LOTE: 015 - Lote 015	1	17896	COLARINHO R22	ZC RUBBER	UND	10,00	37,00	370,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	21812	PNEU 17.5 - 25 L2 16 LONAS	SUPERGUIDER	UND	12,00	3.474,75	41.697,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	21810	PNEU 17.5 - 25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	UND	4,00	4.527,50	18.110,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	17878	PNEU 19.5 L 24 - 12 LONAS	LOADMAXX	UND	14,00	3.233,57	45.269,98
LOTE: 051 - Lote 051	1	17915	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MISTO	DPLUS	UND	60,00	1.864,33	111.859,80
LOTE: 060 - Lote 060	1	17875	PNEU 750/16 COMUM 12 LONAS LISO	JK	UND	6,00	647,83	3.886,98
TOTAL								223.154,72

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$223.154,72 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 37/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 37/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000419

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 37/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 37/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680023/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000420

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO; e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000421

material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75688025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1350	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5260	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5260	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
5430	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5430	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 223.154,72 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000424

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000425

CNPJ 7568025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000426

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão N.º

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

37/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 17/05/2021.




VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ZEUS COMERCIAL Assinado de forma digital por
ZEUS COMERCIAL
EIRELI:3484035800
0144 EIRELI:34840358000144
Dados: 2021.05.18 14:35:02
-03'00'

ZEUS COMERCIAL EIRELI
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
CPF: 083.044.299-50
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



LIDIANÉ SIMIANO
06701765912



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000428

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº37/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUDY ARNALDO HINTZ, 687 - CEP: 88210000 - BAIRRO: PEREQUE, Porto Belo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.840.358/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.044.299-50 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 17/05/2021 (dezessete dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 16/05/2022 (dezesseis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 223.154,72 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000429

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUDY ARNALDO HINTZ, 687 - CEP: 88210000 - BAIRRO: PEREQUE, Porto Belo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.840.358/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.044.299-50 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 17/05/2021 (dezesete dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 16/05/2022 (dezesesseis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 223.154,72 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: E576F143

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2021. Edição 2266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão N° 37/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° Processo 58/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2021

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, 1030 - CEP: 88301701 - BAIRRO: FAZENDA, inscrita no CNPJ/MF sob 37.790.246/0001-14, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **THAIS CRISTINA ANTUNES**, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.590.969-94 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 37/2021, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 17/05/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 37/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



000431

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17891	CÂMARA DE AR 175 R14	QBOM	UND	10,00	63,00	630,00
TOTAL								630,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 37/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 37/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 37/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000432

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 37/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000433

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO; e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000435

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000437

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000438

CNPJ 75680025/0001.82
GESTÃO 2021-2024

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 37/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000440

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 17/05/2021.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA:3779024600
0114

Assinado de forma digital
por EVOKS COMERCIO
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
LTDA:37790246000114
Dados: 2021.05.21 13:44:32
-03'00'

EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

THAIS CRISTINA ANTUNES

CPF: 078.590.969-94

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



LIDIANE SIMIANO
06701765912



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº37/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, 1030 - CEP: 88301701 - BAIRRO: FAZENDA, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.790.246/0001-14, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **THAIS CRISTINA ANTUNES**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.590.969-94 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR**

DATA DO CONTRATO: 17/05/2021 (dezesete dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 16/05/2022 (dezesesseis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão N° 37/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° Processo 58/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2021

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MANOEL RIBAS, 4634 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, inscrita no CNPJ/MF sob 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Fabio Luis Szychta, portador do RG 7.336.607-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.197.789-44 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 37/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 17/05/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 37/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

BARATAO PNEUS
EIRELI:251156130
00103

Assinado de forma digital
por BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2021.05.19
17:23:47 -03'00'



000443

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	17862	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MISTO	ANTEO	UND	38,00	1.700,00	64.600,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	17861	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MISTO	ANTEO	UND	38,00	1.380,00	52.440,00
LOTE: 024 - Lote 024 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17877	PNEU 12.5/80 18	PIRELLI	UND	18,00	1.590,00	28.620,00
LOTE: 025 - Lote 025 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17918	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNDIDADE DO SULCO	PIRELLI	UND	30,00	3.400,00	102.000,00
LOTE: 027 - Lote 027 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	21814	PNEU 14.9 X26	PIRELLI	UND	2,00	3.800,00	7.600,00
LOTE: 028 - Lote 028 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	14093	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SPEED WAYS	UND	24,00	3.300,00	79.200,00
LOTE: 030 - Lote 030 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17879	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	PIRELLI	UND	8,00	3.750,00	30.000,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	14094	PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2	PIRELLI	UND	12,00	6.200,00	74.400,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	21813	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	UND	4,00	8.500,00	34.000,00
LOTE: 048 - Lote 048 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	32131	PNEU 23. 1-26	PIRELLI	UND	4,00	5.700,00	22.800,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	21808	PNEU 7.50X16 COMUM LISO 10 LONAS LISO	ANTEO	UND	10,00	600,00	6.000,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	17863	PNEU 900/20 COMUM LISO 14 LONAS	ANTEO	UND	50,00	1.040,00	52.000,00
TOTAL								553.660,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$553.660,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

BARATAO PNEUS
EIRELI:2511561300103
00103

Assinado de forma digital por
BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2021.05.19 17:24:02 -03'00'

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

R R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 37/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 37/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 37/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

BARATAO PNEUS Assinado de forma digital
EIRELI:2511561300103 por BARATAO PNEUS
00103 EIRELI:25115613000103
Dados: 2021.05.19 17:24:13
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000445

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 37/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

BARATAO PNEUS

EIRELI:25115613

000103

Assinado de forma digital
por BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2021.05.19
17:24:25 -03'00'

7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO; e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1350	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2320	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2510	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5260	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5430	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 553.660,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

BARATAO PNEUS
EIRELI:2511561300
0103

Assinado de forma digital por
BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2021.05.19 17:24:52
-03'00'

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000448

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

BARATAO PNEUS

EIRELI:25115613000

103

Assinado de forma digital por
BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2021.05.19 17:25:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000449

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

BARATAO PNEUS

EIRELI:25115613000

103

Assinado de forma digital por
BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2021.05.19 17:25:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

BARATAO PNEUS
EIRELI:2511561300
0103

Assinado de forma digital por
BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2021.05.19 17:25:32
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

BARATAO PNEUS Assinado de forma digital
por BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613 EIRELI:25115613000103
000103 Dados: 2021.05.19 17:25:46
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000452

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 37/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 17/05/2021.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

BARATÃO PNEUS EIRELI

Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
CONTRATADO:


BARATAO PNEUS

EIRELI:25115613000103

Assinado de forma digital por
BARATAO PNEUS
EIRELI:25115613000103
Dados: 2021.05.19 17:25:59 -03'00'

Testemunhas:

NOME:


JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987


LIDIANE SIMIANO
06701765912



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº37/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **BARATÃO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MANOEL RIBAS, 4634 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Fabio Luis Szychta, portador do RG nº 7.336.607-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 17/05/2021 (dezessete dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 16/05/2022 (dezesseis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 553.660,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DO PREGÃO 037/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº37/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: BARATÃO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MANOEL RIBAS, 4634 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Fabio Luis Szychta, portador do RG nº 7.336.607-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 17/05/2021 (dezessete dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 16/05/2022 (dezesseis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 553.660,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº37/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, 1030 - CEP: 88301701 - BAIRRO: FAZENDA, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.790.246/0001-14, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) THAIS CRISTINA ANTUNES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.590.969-94 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 17/05/2021 (dezessete dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 16/05/2022 (dezesseis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº37/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 669 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 37/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 669 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, portador do RG 8.069.673-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.098.389-55 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 37/2021, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 17/05/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 37/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "JPO".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000408

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17920	PNEU 1000 R20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	DURABLE	UND	44,00	1.681,82	74.000,08
LOTE: 034 - Lote 034 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	11265	PNEU 175/65 R14	LAUFENN	UND	12,00	230,00	2.760,00
LOTE: 035 - Lote 035 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17923	PNEU 175/70 R13	BARUM	UND	106,00	209,53	22.210,18
LOTE: 036 - Lote 036 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17924	PNEU 175/70 R14	HANKOOK	UND	144,00	287,08	41.339,52
LOTE: 037 - Lote 037	1	17926	PNEU 185/65 R15	GOODRIDE	UND	8,00	300,00	2.400,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	14098	PNEU 185/70 R14	HANKOOK	UND	8,00	293,75	2.350,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	21809	PNEU 195/75 R 16	LAUFENN	UND	100,00	364,90	36.490,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	17887	PNEU 205/60 R15	THREE-A	UND	20,00	350,00	7.000,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	17922	PNEU 205/60 R16	LAUFENN	UND	144,00	328,93	47.365,92
LOTE: 044 - Lote 044	1	32265	PNEU 205/75 R16	LAUFENN	UND	12,00	414,75	4.977,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	67	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MISTO	LING LONG	UND	20,00	755,00	15.100,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	17855	PNEU 215/75 R16	LAUFENN	UND	70,00	451,86	31.630,20
LOTE: 047 - Lote 047 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17854	PNEU 225/65 R16	TRIANGLE	UND	50,00	585,80	29.290,00
LOTE: 049 - Lote 049 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	13476	PNEU 235/ 75 R15	XBRI	UND	4,00	477,50	1.910,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	17919	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GENERAL TIRE	UND	64,00	1.489,84	95.349,76
LOTE: 053 - Lote 053	1	32130	PNEU 275/80 R22,5 MISTO BORRACHUDO	CONTINENTAL	UND	8,00	1.528,75	12.230,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	32129	PNEU 275/80 R22,5 MISTO LISO	GENERAL TIRE	UND	4,00	1.547,50	6.190,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	21807	PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MISTO	GENERAL TIRE	UND	24,00	1.550,00	37.200,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	13475	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	ANTEO PIRELLI	UND	12,00	1.629,17	19.550,04
LOTE: 059 - Lote 059	1	17859	PNEU 750/16 CAMUM BORRACHUDO 12 LONAS	ANTEO PIRELLI	UND	26,00	641,15	16.669,90
LOTE: 062 - Lote 062	1	17864	PNEU 900/20 COMUM BORRACHUDO 14 LONAS	ANTEO PIRELLI	UND	72,00	1.036,11	74.599,92
TOTAL								580.612,52

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$580.612,52 (Quinhentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 37/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 37/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 37/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000458

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 37/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE



ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO; e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer



também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1350	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2320	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2510	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3400	08.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3660	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4350	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5260	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5430	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000461

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 580.612,52 (Quinhentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001.82

GESTÃO 2021-2024

000462

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000463

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000464

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão N° 37/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000466

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 17/05/2021.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA


JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

CPF: 035.098.389-55


CONTRATADO: *Juliano Pedroso de Oliveira*

Testemunhas:

NOME:



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



LIDIANE SIMIANO
06701765912



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº37/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 669 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 8.069.673-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.098.389-55 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 17/05/2021 (dezessete dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 16/05/2022 (dezesseis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 580.612,52 (Quinhentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Pregão Nº 37/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 58/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SETIM & TITON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 CENTRO - CEP: 80215210 - BAIRRO: PRADO VELHO, inscrita no CNPJ/MF sob 20.862.784/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTONIO CAETANO SETIM**, portador do RG 504940-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.902.319-87 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 37/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 17/05/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 37/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

21

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17870	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM	UND	34,00	99,71	3.390,14
LOTE: 002 - Lote 002 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	566	CÂMARA DE AR 1100X22	QBOM	UND	8,00	136,25	1.090,00
LOTE: 004 - Lote 004 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	9414	CAMARA DE AR 1400 R24	TORTUGA	UND	32,00	229,69	7.350,08
LOTE: 005 - Lote 005 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	22166	CAMARA DE AR 17.5 - 25	TORTUGA	UND	16,00	265,625	4.250,00
LOTE: 008 - Lote 008 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17894	CÂMARA DE AR 18.4/30	TORTUGA	UND	4,00	335,00	1.340,00
LOTE: 010 - Lote 010 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	13472	CÂMARA DE AR 19.5 L24	TORTUGA	UND	4,00	327,50	1.310,00
LOTE: 011 - Lote 011 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17893	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM	UND	30,00	116,33	3.489,90
LOTE: 014 - Lote 014 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17869	CÂMARA DE AR 900/20	QBOM	UND	70,00	93,43	6.540,10
LOTE: 016 - Lote 016	1	17897	COLARINHO R22,5	SBN	UND	10,00	47,00	470,00
LOTE: 017 - Lote 017 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17898	COLARINHO R24	SBN	UND	10,00	69,00	690,00
LOTE: 018 - Lote 018 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	17899	COLARINHO R25	SBN	UND	10,00	167,00	1.670,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	563	PNEU 1100R22 BORRACHUDO 16 LONAS RADIAL USO MISTO	GOODYEAR	UND	14,00	1.985,71	27.799,94
LOTE: 023 - Lote 023 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	32128	PNEU 12 16,5 10 LONAS	TITAN	UND	4,00	1.622,50	6.490,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	17860	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR	UND	60,00	1.060,00	63.600,00
TOTAL								129.480,16

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$129.480,16 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

C.N.P. 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 37/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 37/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 37/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 79480025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 37/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000472

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO; e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
1640	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2320	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2320	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2510	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2510	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
5260	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5260	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
5430	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5430	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 129.480,16 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 15680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ: 16630025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ: 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7660075/0001-82

GESTÃO 2021-2024

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 37/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 17/05/2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

SETIM & TITON LTDA

ANTONIO CAETANO SETIM

CPF: 005.902.319-87

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

LIDIANE SIMIANO
06701765912



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000479

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão N°37/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° Processo 58/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SETIM & TITON LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88 CENTRO - CEP: 80215210 - BAIRRO: PRADO VELHO, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.862.784/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO CAETANO SETIM, portador do RG nº 504940-7 SSP.PR SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.902.319-87 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 17/05/2021 (dezesete dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 16/05/2022 (dezesesseis dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 129.480,16 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Dezesesseis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.